

MUNICÍPIO DE IRUPI - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2025 - JANEIRO A ABRIL DE 2025 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)				ESTADO/TRIBUNAL
				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.412.584,87	79.034.573,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.412.584,87	79.034.573,67		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	17.030.768,67	17.387.606,21		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	15.327.691,80	15.648.845,59		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Prefeito

VILMAR NOIA DE OLIVEIRA
CONTADOR

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 20/05/2025 , as 15:31:29

JOYCE CEZAR DE MELO BOREL
Controladora
Decreto nº 0253/2024